

Lei n.º 2129 de 3-8-1926

66, de 172

N.º 468

S/346/1925



claymond; a promulgand.
2-8-1926
Candido Xavier

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 14 de Dezembro de 1925.

Excm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, estabelecendo as divisões do municipio de Pennapolis, da comar-
ca de igual nome,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

A Secretaria
Pennis
21-7-26
Paul Xavier

REQUISIÇÃO
e fls. 178
Secretario, E. de 8 de 1926 O 1º Secretario,
C. Func. Abampres Mello

Luiz P. de Campos Aguiar

ARCHIVE-SE SECRETARIA DO SENADO
2 de Agosto de 1926

Luiz
~~Abampres Mello~~
seu

Arquivo 7 8 26.
2.º escript.
Candido Xavier

66
1925

SAO PAULO
15 - 12 - 25

estatísticas

3/246/1925

2
p. 1.



O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art.1º - Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Pennapolis, na comarca de igual nome:

Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, á esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Farelo até á cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até á sua cabeceira principal e desta á do correjo Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correjo Paroné, subindo por este até á sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Gaingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Gaingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iacary e rio Aguapehy até á barra do ribeirão Gaingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do Ribeirão Grande e por este até á sua cabeceira principal, desta a do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até á sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 14 de Dezembro de 1925.

Antônio Soares Robo, Presidente
Luiz P. de Campos Pequeno, 1º secretario
Arthur Pequeno de Aguiar Whitaker, 2º secretario

Comissão de Estatística

15. 12. 1925

Bernardus

2/66

S/11/1925

3

**REDACÇÃO DO PROJECTO N. 66,
DE 1925**

A Comissão de Redacção offerece, redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 66, de 1925, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o municipio de Pennapolis, na comarca de igual nome:

“Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, á esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Fareló até á cabeceira principal do ribeirão do Matão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até á sua cabeceira principal e desta á do correjo Tangará; descem por este á pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correjo Paroné, subindo por este até á sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaory e Rio Aguapehy, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy, sóbem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do Ribeirão Grande e por este até á sua cabeceira principal, desta á do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até á sua barra, no rio Tieté, e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de dezembro de 1925. — Dr. Carlos Varella, José Arantes Junqueira, Orlando Prado.

[Handwritten signature and scribbles]

3/1461/1925

S. Paulo, 18 de Novembro
A. Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária

Nº 300

70-11-925 *Archo* *Flor*

Secretaria da Câmara dos Deputados
NOV 19 1925

Officio do Director da Comissão
Geographica e Geologica, enviando um plano de
divisas para o municipio de Pennapolis.

★ São Paulo ★

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Comissão de Estatística,
Divisão Civil e Judiciária da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Exa. um projecto de divisas
para o municipio de Pennapolis.

Prevalço-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os
protestos de minha distincta consideração.

João P. Cardoso
Director.

*Em 185 do protocolo da Comissão de Estatística
em 20 de Novembro de 1925.
Chefe Antonio Carvalhaz.*

4/66

5/14/1925

PROJECTO DE DIVISAS PARA O MUNICIPIO DE
PENNAPOLIS

5
9/14

Principiam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e á esquerda as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Farello até á cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descendo por este até o rio Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até á sua cabeceira principal, desta á do correjo Tangará; descendo por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correjo Paroné; subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e á esquerda as do rio Presidente Tibiriçá e correjo do Veado até o divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e á esquerda as do rio do Peixe, ribeirão Iacry e rio Aguapehy até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; subindo pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do ribeirão Grande; subindo por este até á sua cabeceira principal, desta á do ribeirão Bonito; descendo por este e pelo Lageado até á sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até o ponto de partida.

Comissão Geographica e Geologica, 18 de Novembro de 1925

João R. Cardoso
Director.

5/16/25

311460
SENADO DE SÃO PAULO 6

aprovado 2.ª disc.
29. Julho. 1926
Barros Bastos

A imprimir
20.7.26
Plínio de Faria

Comissão de Estatística

PARECER N. 7 de 1926

Devidamente instruído, a Camara dos Senhores Deputados enviou ao Senado o projecto de lei, estabelecendo as divisas do municipio de Pennapolis.

A Comissão de Estatística, ante os documentos apresentados é que satisfazem os requisitos legais, submete o projecto á consideração do Senado, pedindo a sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Julho de 1926

Paulo de Almeida
Revisor da Lei

Cópia para a conferência
6/10/26

8/144/25

7

PARCER N. 9. DE 1926

Devidamente instruído, a Câmara dos srs. Deputados enviou ao Senado o projecto de lei estabelecendo as divisas do município de Pennapolis.

A Comissão de Estatística, ante os documentos apresentados e que satisfazem os requisitos legais, submete o projecto à consideração do Senado, pedindo a sua aprovação.

Sala das comissões, 24 de julho de 1926. — **Rodolpho Miranda, Pereira de Rezende.**

PROJECTO N. 06. DE 1925. DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1.º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Pennapolis, na comarca de igual nome.

"Começam no rio Tietê, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do rio Tietê e ribeirão Lageado, à esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Farello até a cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até a sua cabeceira prin-

cipal e desta á do correjo Tan-gará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até a barra do correjo Paronê, subindo por este até a sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Cafungang'ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe, continuam pelo divisor que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Cafungang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Inory e Rio Aguapehy, até á barra do Ribirão Cafungang ou Guaporanga, no rio Aguapehy, sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do Ribirão Grande, e por este até a sua cabeceira principal, desta á do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado, até á sua barra, no rio Tietê, e subindo pelo rio Tietê até ao ponto onde tiverem co-meço

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 14 de dezembro de 1925. — **Antonio Alvares Lobo**, presidente; **Luiz P. de Campos Vergueiro**, 1.º secretario; **Arthur Pequerohy de Aguiar Whitaker**, 2.º secretario.

a/

Confere
Antonio Alvares Lobo
27 - VII - 26

7/66

S/146(1927)

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 36. — 38.º DA REPUBLICA — N. 166

S. PAULO

SABBADO, 7 DE AGOSTO DE 1926

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2129 — de 3 de Agosto de 1926

Estabelece as divisas do municipio de Pennapolis

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o municipio de Pennapolis, na comarca de igual nome: «Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, á esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correço Farelló até á cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correço da Volta Grande até á sua cabeceira principal e desta á do correço Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correço Paroné, subindo por este até á sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correço do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe, continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do rio ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaori e rio Aguapehy, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Peio até á barra do ribeirão Grande e por este até á sua cabeceira principal, desta á do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado, até á sua barra, no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo».

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretari de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de Agosto de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
José Manoel Lobo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 6 de Agosto de 1926. — O director-geral, João Chrysostomo Buena d's Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 5 do corrente, foi concedida mais a quarta parte do respectivo ordenado ao sr. Henrique Julio Xavier de Brito, 1.º escripturario da Repartição de Estatística e Archivo do Estado.

Por decreto da mesma data, foi effectivado no cargo de servente da Inspectoria de Molestias Infecciosas, d. Maria Fausta Machado.

Por decreto de 5 do corrente foi nomeada a professora D. Maria Aparecida Dias da escola mixta, urbana, do bairro da Boa Vista no municipio de Botucatu, para o cargo de adjuncta da Escola Modelo, annexa á Normal da mesma cidade.

Por decreto da mesma data, foi removido a pedido o Djalma Forjaz, lente da cadeira de Historia da America e especialmente do Brasil e Direito Usual da Escola Normal

da Capital, para a cadeira de Historia da Civilização do mesmo estabelecimento

Por decreto de igual data, foi designado o dia 15 do corrente para se proceder as eleições de juizes de paz nos districtos de Parra Dourada Iacy, Balsamo e Ruy Barbosa, todos pertencentes ao municipio de Mirasol, comarca de Rio Preto.

Decretos de 5 do corrente

Foi dada ao Grupo Escolar do Triumpho, na Capital, a denominação de «Dr. João Kopke».

Foram nomeadas

D. Zaira de Arruda Fastana, com exercicio na 1.ª escola mixta, urbana das reunidas de Coqueiros, em Amparo, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar «Luiz Leite», da mesma cidade.

D. Noemia de Lima com exercicio na 3.ª escola feminina das reunidas de Carandirú, nesta Capital, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Villa Guilherme, do mesmo municipio

D. Ida Cigliano, professora da 1.ª escola mixta das reunidas de Lageado, nesta Capital, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Villa Carrão, no mesmo municipio.

D. Lucia Braga, professora da escola mixta, rural, da Fazenda Dois Corregos, em Cenchas, para o cargo de professora auxiliar da Escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba.

Foram removidas

D. Maria Clesia de França Carvalho, adjuncta do Grupo Escolar do Guapira para igual cargo no Grupo Escolar do Pary, ambos desta Capital

D. Indiana Lourdes do Valle, adjuncta do Grupo Escolar de Osasco, para igual cargo no Grupo Escolar do Pary, ambos desta Capital

D. Emma Azevedo, professora da Escola Modelo, annexa á Escola Normal de Botucatu para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar do Guapira, desta Capital.

Foi concedida mais a quarta parte dos respectivos ordenados a d. d. Maria Candida de Viveira e Ignez Augusta da Conceição, adjunctas dos Grupos Escolares do Carmo e 1.º do Braz ambos desta Capital.

Foi concedido um anno de licença a d. Herminia Pinheiro adjuncta do Grupo Escolar «Maria José», desta Capital.

Foram nomeados

O professor João Firmino Moraes, da 3.ª escola masculina, urbana, das reunidas do Xirivica, para o cargo de director do Grupo Escolar de Santa Franca.

As seguintes professoras para os cargos de adjunctas de Grupos Escolares

D. Abigail Silva, da escola mixta, urbana, de Santa Cruz, em Socorro, para o da mesma cidade.

D. Maria Amelia de Paula Machado, da escola mixta, rural, da Fazenda S. Joaquim, em Pirajuhy, para o da mesma cidade

D. Clotilde Castilhos de Andrade, da 2.ª escola mixta, rural, das reunidas da estação de Pedro Alexandrino, em S. João da Bocaina, para o da mesma cidade.

D. Luzia Boso, da escola mixta, rural, da fazenda Santo Antonio do Sumaré, em Ribeirão Preto, para a da Orlandia.

Foram removidos

Os seguintes directores de Grupos Escolares: Mario Marques de Oliveira, do de Pedreira, para o «Cardoso de Almeida», de Botucatu.

8/66

Antonio ~~Cesar~~ ~~Lobo~~ Filho, do de Santa Branca, para o de Pedreira.

Os seguintes ~~adjunctos~~ ~~do~~ Grupos Escolares

D. Iguez Isoleta de Faria, do de Socorro, para o de Villa Americana.

D. Auta Frões, do de Pereiras, para o de Conchas.

~~Ovillo Derby de~~ ~~eraes~~, do de Conchas, para o de Pereiras.

Foram exoneradas, a pedido

As seguintes ~~adjunctas~~ ~~do~~ Grupos Escolares

D. Blanka Zwicker, do de Pirahy.

D. Maria Ophelia Dany, do de São João da Bocaina.

D. Sarah de Araujo, do de Taquaritinga.

D. Maria Carlota de Campos Alvarenga, do de São Luiz do Parahytinga.

Foi exonerado, por abandono do cargo, o professor Vario Moreira Castello, adjuncto do Grupo Escolar de Pedreira.

Foi declarado sem effeito o Decreto de 8 de Abril ultimo que concedeu a disponibilidade ao sr. Thomaz Ribas, director do Grupo Escolar «D. Pereira de Barros», de Taubaté, nos termos do artigo 13, § unico da Lei n. 1710, de 27 de Dezembro de 1919, e o aposentou na forma do artigo 67. da Constituição Política do Estado, de 11 de Julho de 1919, por contar o mesmo mais de 20 annos de effectivo exercicio e se achar physicamente incapacitado de continuar no exercicio do seu cargo.

Foi annexada ao Grupo Escolar de Socorro, a escola mixta, urbana, de Santa Cruz da mesma cidade.

Foram concedidas as seguintes licenças a adjunctas ~~do~~ Grupos Escolares

1 anno, a d. Maria Laura Bueno, do «Cesario Motta», de Itú.

6 mezes, em prorrogação, a d. Euloxia Alves da Silva, do de Ignacio Uchôa, em Rio Preto.

Foram nomeados

Anesio Agostinho para reger a escola masculina, rural, da Fazenda das Flores, em Cravinhos;

Francisco Cesar Ferreira, para reger, interinamente, a 2.ª escola masculina das reunidas, urbanas, de São José da Bella Vista, em Franca;

João Fioravente Pecorari, para exercer o cargo de director das escolas reunidas, rurais, de Sant'Anna, em Piracicaba;

João Silva, adjuncto do Grupo Escolar de Cruzeiro, para reger, em comissão, o curso nocturno de alphabetisação, localisado por decreto desta data, para funcionar na mesma cidade;

José da Silva Passos Filho, adjuncto do Grupo Escolar de Cruzeiro, para reger, em comissão, o curso nocturno de Alphabetisação de Santa Luzia, no mesmo municipio;

Oscar Rangel de Franca, para reger, interinamente, a escola masculina das reunidas, urbanas de Porangaba, em Tatuhy;

Paulo Alves de Oliveira, para exercer o cargo de director das escolas reunidas, rurais, de Agna Santa, em Piracicaba;

Paulo Corrêa Lopes, para a escola masculina, rural, da Colonia São Jeronymo, em Limeira;

Sylvio de Aguiar Souza, adjuncto do Grupo Escolar de Salto, para reger, em comissão, o 3.º curso nocturno de alphabetisação da mesma cidade;

d. Amelia Ferreira Pinto, para a escola mixta, rural, da Fazenda Cachoeira, em Itapira, localisada por decreto desta data;

d. Anezia Lambert, para a mixta, rural, da fazenda Capão Grosso, em Mogy-Mirim;

d. Anna Maria de Andrade, para reger, interinamente, a 3.ª escola masculina, convertida em mixta, por decreto desta data, das reunidas, urbanas, de Severinia, em Olympia;

d. Anthéa de Incida, para a escola mixta, rural, da fazenda do Morro, em Casa Branca

d. Benedicta de Barros para reger, interinamente, a 1.ª escola mixta, urbana, de Tnyuty, em Bragança.

d. Daura de Almeida, para a escola mixta, rural, da fazenda Boa Vista, em Taquaritinga

d. Declinda Martins, para a 2.ª escola mixta das reunidas, urbanas, de Nova...

d. Eliza Sampaio, para a escola mixta, rural, Fazenda Santa Maria, em Itaberê, localisada por decreto desta data;

d. Eliza Cesar de Barros, para a escola mixta da Estação de Egualdade, em São Manoel;

d. Emilia Andrade Ferreira, para escola mixta do bairro de Santo Antonio, em São João da Boa Vista, localisada por decreto desta data;

d. Ercilia Nogueira, para a 2.ª escola masculina, convertida em mixta, das reunidas, urbanas, de Mundo Novo, em Itajoby, interinamente;

D. Geny Rodrigues, para a mixta, rural, da F. Saint Cloud, em Mogy Mirim.

D. Helena dos Santos para reger, interinamente, a escola mixta das reunidas, urbanas, de Poqueiros, em A. Fazenda Pau d'Alho, em Barra Bonita.

D. Indayba Monte Alegre, para a 2.ª escola mixta das reunidas rurais, de Pouso Alegre de Baixo, em...

D. Maria Eugenia Tavares para reger, interinamente, a 3.ª escola masculina, convertida em mixta por decreto desta data, das reunidas, urbanas, de Mundo Novo, em F. Santa Cruz, em Ituverava.

D. Maria Francisca Timpanari, para a escola rural, de Rio Acima, em Sorocaba

D. Maria do Rosario Schiavo, para a escola mixta, rural, da Fazenda Jandaia, em Cravinhos

D. Noemia Saito Madeira, para a mixta, rural, do Bairro do Cerquillo Velho, em Tietê

d. Reduissuda Fernandes, para a escola mixta, do Bairro da Capara de Cima, em Botucatu

D. Risoleta Justo da Silva, para a escola mixta, de Araras, em Bragança.

Foram designadas as seguintes escolas

Mixta, urbana, do Districto de Paz de Guarantã, Pirajuby, localisada por decreto desta data, para continuação do exercicio da professora d. Blanca Zoicker, dispensada do cargo de adjuncta do grupo escolar da sede do mesmo municipio

1.ª mixta, urbana, das reunidas de Campos Novos, para continuação do exercicio da professora d. Isabel de Meira Franca, que regia a 1.ª mixta das reunidas, rurais, de Redempção, em Avaré, cujo funcionamento fica suspenso por decreto desta data

Mixta, urbana do Bairro do Matadouro, em Salto, localisada por decreto desta data, para continuação do exercicio da professora d. Maria Carlota de Campos Alvarenga, dispensada do cargo de adjuncta do grupo escolar de São Luiz do Parahytinga.

Foram removidos por necessidade do ensino

Carlos Augusto de Lima, director das escolas reunidas, rurais, de Sant'Anna, em Piracicaba, para igual cargo de escolas reunidas, rurais, de Dois Corregos, no mesmo municipio

Edra Aloisi da Silva, para a escola masculina das reunidas, rurais, de Divisa, em Piracicaba, para a mixta, rural, de Lapa, em Rio das Pedras, convertida em masculina por decreto desta data.

D. Felicidade Perpetua, da escola mixta, rural, do Bairro da Alleluia, em Tatuhy, para a 1.ª mixta das reunidas, urbanas, de Itapira, em Itapira.

D. Josephina Franca, da escola mixta rural, do Bairro das Mostardas (Estação de Carlos Norberto), em Amparo, para a mixta, rural, do Bairro do Sertãozinho, em Socorro

D. Martha Severo, da escola mixta, rural, do Bairro da Rã, em Itapira, para a mixta, rural, da Fazenda S. José do Tanque, no mesmo municipio e

D. Feostina Ferraz, da escola mixta urbana, da Estação de Metuz, em Itapira, para a 2.ª mixta das reunidas, urbanas, de Americo-Brasiliense, no mesmo municipio

Foram exonerados

João Fioravante Pecorari, da regencia da 1.ª escola masculina das reunidas, rurais, de São Joaquim, em Piracicaba e

Paulo Alves de Oliveira, da 1.ª escola masculina das reunidas, rurais, de Agna Santa, em Piracicaba.

9/66

S/146/1925

PROJECTO N. 66, DE 1925

**(Altera a lei n. 1.397,
de 22 de dezembro de 1913,
que fixou as divisas do mu-
nicipio de Pennapolis)**

Tendo em vista varias creações de districtos de paz, na comarca de Pennapolis, bem assim as alterações necessarias para a clareza das divisas do municipio de igual nome, alterações essas motivadas por novo plano de divisas adoptado em municipio limitrophe, o que tornou confusas as linhas divisorias do municipio em questão, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria offerece á consideração da Casa o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o municipio de Pennapolis, na comarca de igual nome:

“Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, á esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Fareló até á cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio

Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até á sua cabeceira principal e desta á do correjo Tangará; descem por este o pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correjo Paroné, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaory e Rio Aguapehy até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do Ribeirão Grande e por este até á sua cabeceira principal, desta a do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até á sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente; Lutz Piza Sobrinho, Flaminio Ferreira.

10/6/25